



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309
Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

EDITAL Nº. __/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) torna público as inscrições para o processo seletivo de 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado, relativo ao Programa Nacional de Pós-doutorado PNPd/CAPES, com bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) com vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, renovável por igual período, para desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito deste Programa de Pós-Graduação.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

1.1. Dos requisitos dos candidatos

- I. Possuir o título de Doutor em Programa de Pós-Graduação na área das Ciências Agrárias ou afins, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, e cuja tese esteja vinculada à Engenharia Agrícola;
- II. Dispor de currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato poderá ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário; ou ser estrangeiro, residente no exterior;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

1.2. Dos requisitos do bolsista

- I. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades previstas no projeto durante a vigência da bolsa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309

Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

- II. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o reconhecimento do título deverá ter sido feito IES que tenha curso de Doutorado na área, conforme Art. 48 da Lei 9394 de 1996;
- III. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, encaminhar, junto a este formulário, currículo conforme modelo disponibilizado pela Capes na Portaria nº 86/2013;
- IV. Não acumular a recepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, empresa pública ou privada;
- V. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- VI. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas de bolsa PNPd da CAPES;
- VII. Elaborar e entregar relatórios anuais parciais das atividades desenvolvidas ao longo da pesquisa e, ainda um relatório final no ato do encerramento da bolsa ou caso haja a necessidade de substituição do bolsista por motivos superiores. O “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela Capes), acompanhado do parecer do Supervisor do Bolsista, será submetido à aprovação do Colegiado do Programa, o qual deverá manter cópia digitalizada do mesmo por 60 meses a partir do encerramento da bolsa.

Obs: a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se confirmada a prática de qualquer fraude pelo bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa e comunicação à Capes para providências cabíveis.

1.3. Das Atribuições do Bolsista junto ao PPGEA

Sob a orientação do Coordenador do PPGEA, que atuará como supervisor, o bolsista terá como principais atribuições:

- I. Desenvolver atividades de pesquisa e submeter e/ou publicar artigos científicos em periódicos indexados pelo Qualis CAPES, preferencialmente nos estratos A1, A2 e B1 ou em periódicos com fator de impacto nas respectivas equivalências;
- II. Contribuir na elaboração de projetos e/ou gestão de outros projetos em desenvolvimento no âmbito do PPGEA;
- III. Atuar em projetos de formação (em colaboração e/ou em coorientação potencial) de graduandos e pós-graduandos em nível de mestrado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309

Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

IV. Auxiliar em atividades de Ensino de Graduação e Pós-Graduação em parcerias com docentes do PPGEA;

V. Ministrando cursos e treinamentos na área de sua formação.

Nos primeiros 12 meses decorridos, o relatório de atividades desenvolvidas pelo bolsista deverá ser entregue em forma escrita e apresentado oralmente, sendo a sua aprovação pelo Colegiado um condicionante à continuidade da bolsa pelos doze meses restantes.

Após 24 meses de bolsa, o bolsista deverá entregar na forma escrita e apresentar oralmente o relatório final de atividades ao Colegiado do PPGEA. Em caso de aprovação do relatório final o bolsista estará apto a requerer renovação da bolsa para os 24 meses subsequentes, desde que o projeto apresentado neste edital seja para vigência de 48 meses.

Adotar-se-ão como critérios de avaliação dos relatórios os subitens I-V, do item 1.3 do presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada via e-mail a ser encaminhada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (cpgea@univasf.edu.br), solicitando sua inscrição no processo seletivo, e contendo os seguintes anexos:

- a) Ficha de inscrição no processo seletivo preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Projeto de Pesquisa, juntamente com as atividades para todo o período previsto e abrangência relacionada à Engenharia Agrícola;
- c) Curriculum Vitae (padrão Lattes);
- d) Barema de pontuação do currículo (Anexo II), com comprovações ordenadas e numeradas conforme barema;
- e) Memorial relatando a experiência profissional do candidato e sua potencial contribuição para o PPGEA.

Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e a detecção de qualquer tipo de fraude implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.

3. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas por uma comissão designada pelo colegiado do PPGEA.

A avaliação proceder-se-á da seguinte forma:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309

Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

- a) Homologação das propostas considerando o item 2 deste Edital;
- b) Análise do projeto de pesquisa PNPd. O projeto deverá conter até 20 (vinte) páginas numeradas; elaborado em folha tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Times New Roman tamanho 12, e conter os seguintes tópicos: Título do projeto, Identificação do candidato; Qualificação do principal problema a ser abordado; Objetivos geral e específicos; Metas, Metodologia, Resultados esperados, Contribuição para o avanço científico e impacto para o desenvolvimento institucional, Cronograma das atividades e Referências.

Obs.: No projeto que prever coorientação de discente na pós-graduação, o proponente deverá informar se atende aos requisitos mínimos de credenciamento docente no PPGEA conforme o regimento vigente, e incluir a atividade no cronograma.

Os critérios para avaliação do projeto de pesquisa serão:

| Crítérios | Peso |
|--|-------------|
| Contextualização teórica e metodológica dos tópicos envolvidos | 3,0 |
| Redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência | 2,5 |
| Consistência da pesquisa, contribuição para o avanço científico e demonstração de conhecimento dos debates atuais | 2,5 |
| Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico | 1,0 |
| Adequação do cronograma às atividades e à vigência da bolsa | 1,0 |
| Pontuação adicional para critério específico | |
| Atendimento aos critérios de credenciamento como docente do PPGEA em projetos que pleiteiem coorientação de pós-graduandos | 0,5 ponto |

d) Análise do Curriculum Vitae atualizado e disponível na Plataforma Lattes, considerando o Barema de pontuação curricular devidamente preenchido, considerando apenas a produção científica/técnica e as atividades desenvolvidas no último quadriênio completo (2016 até a presente data). Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Barema de currículo.

A nota dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) os candidatos serão dispostos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo;
- b) Será atribuída nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309

Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

e) A classificação geral dos candidatos será feita com base na média aritmética das notas obtidas.

$$NF = (NC + NP) / 2$$

Onde: NF = nota final; NC = nota do currículo; NP = nota da análise do projeto.

f) A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

g) Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I - maior nota do projeto de pesquisa;

II – maior nota na análise do currículo.

4 – CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|---|---|
| Período de inscrições: | 05 a 19/11/2020 |
| Análise da documentação: | 20 a 23/11/2020 |
| Divulgação do resultado parcial da seleção: | A partir de 25/11/2020 |
| Prazo para recurso: | até 24h após a divulgação do resultado |
| Divulgação do resultado após o julgamento do(s) recurso(s): | 24h após o prazo de apresentação do recurso |
| Homologação do resultado pelo colegiado do curso: | 01/12/2020 |
| Implementação da bolsa: | 04/12/2020 |

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço <https://portais.univasf.edu.br/ppgea>.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309
Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

Juazeiro, 03 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Dian Lourençoni

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309
Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

ANEXO I

Ficha de Inscrição

| | | | |
|---|--|---|-------------|
|  | | UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO | |
| | | Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola | |
| FICHA DE INSCRIÇÃO | | | |
| Dados do Candidato | | | Foto: |
| Nome: | | | |
| Nome do Pai: | | | |
| Nome da Mãe: | | | |
| Data de nascimento: | | Sexo: () Masculino () Feminino | |
| Naturalidade: | | | |
| Cidade: | | Estado: | |
| País: | | | |
| CPF: | | | |
| Identidade: | | Órgão de expedição: | |
| Data de expedição: | | Estado civil: | |
| Endereço residencial: | | | |
| Bairro: | | Cidade: | CEP: |
| Fone: | | E-mail: | |
| Link do CV no formato Lattes: | | | |
| Assinatura do Candidato: | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola
 Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309
 Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

ANEXO II

Barema de pontuação do currículo

| Item | Item do Currículo | Quantidade | Pontos | Comprovante (Página) |
|---------------------------------|---|------------|--------|----------------------|
| Titulação | | | | |
| 1 | Doutorado em Engenharia Agrícola (15 pontos) | | | |
| 2 | Mestrado em Engenharia Agrícola (10 pontos) | | | |
| 3 | Graduação em Engenharia Agrícola/Engenharia Agrícola e Ambiental (5 pontos) | | | |
| Atividades Profissionais | | | | |
| 4 | Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (1 ponto/orientação, máximo 5) | | | |
| 5 | Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação (6 pontos/orientação Mestrado e 10 pontos/orientação Doutorado) | | | |
| 6 | Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação (3 pontos/coorientação Mestrado e 5 pontos/coorientação Doutorado) | | | |
| 7 | Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (3 pontos/banca) | | | |
| 8 | Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (1,5 pontos/banca Mestrado e 3 pontos/banca Doutorado) | | | |
| 9 | Participação em banca de concurso público para professor efetivo/assistente/substituto (1 ponto/participação - máximo 5) | | | |
| 10 | Palestras proferidas (por título) (0,1 pontos – local / 0,2 pontos – regional / 0,3 pontos – nacional) | | | |
| 11 | Cursos ministrados (mínimo 20 horas) por título (0,5 pontos) | | | |
| 12 | Docência no ensino fundamental e médio (meses) (Máximo 36 meses) (0,15 pontos/mês) | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309

Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| 13 | Docência no ensino superior (meses) (Máximo 36 meses) (0,3 pontos/mês) | | | |
| Trabalhos publicados em periódicos. Qualis da Capes (com ISSN) | | | | |
| 14 | Periódicos Qualis A1 e A2: 10 pontos/artigo na área de Ciências Agrárias I | | | |
| 15 | Periódicos Qualis A1 e A2: 8 pontos/artigo fora da área de Ciências Agrárias I. | | | |
| 16 | Periódicos Qualis B1 e B2: 5 pontos/artigo na área de Ciências Agrárias I. | | | |
| 17 | Periódicos Qualis B1 e B2: 4 pontos/artigo fora da área de Ciências Agrárias I. | | | |
| 18 | Periódicos Qualis B3, B4 e B5: 3 pontos/artigo na área de Ciências Agrárias I. | | | |
| 19 | Periódicos Qualis B3, B4 e B5: 2 pontos/artigo fora da área de Ciências Agrárias I. | | | |
| 20 | Periódicos Qualis C ou posições inferiores a essa, incluindo aqueles não pontuados no Qualis da CAPES:1 ponto/artigo desde que na área de Ciência Agrárias I. | | | |
| Trabalhos em Congressos ou Conferências – completos, expandidos ou simples, internacionais, nacionais ou regionais (detalhar o número de páginas do trabalho publicado) | | | | |
| 21 | Congressos/Conferências Internacionais: Artigos Completos (0,8 ponto/artigo). | | | |
| 22 | Congressos/Conferências Internacionais: Resumos Expandidos (0,6 ponto/resumo). | | | |
| 23 | Congressos/Conferências Internacionais: Resumos Simples (0,2 ponto/resumo). | | | |
| 24 | Congressos/Conferências Nacionais: Artigos Completos (0,7 ponto/artigo). | | | |
| 25 | Congressos/Conferências Nacionais: Resumos Expandidos (0,5 ponto/resumo). | | | |
| 26 | Congressos/Conferências Nacionais: Resumos Simples (0,1 ponto/resumo). | | | |
| 27 | Congressos/Conferências Regionais ou Locais: Artigos Completos (0,5 ponto/resumo). | | | |
| 28 | Congressos/Conferências Regionais ou Locais: Resumos Expandidos (0,3 ponto/resumo). | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309

Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| 29 | Congressos/Conferências Regionais e Locais: Resumos Simples (0,1 ponto/resumo). | | | |
| OBS: Artigo Completo: Acima de 6 páginas; Resumo Expandido: Acima de 2 páginas; Resumo Simples: Apenas uma página. | | | | |
| Participação em livros | | | | |
| 30 | Livros (+ 50 páginas) Publicados com ISBN (10 pontos/livro). | | | |
| 31 | Capítulos de Livro Publicados com ISBN (3 pontos/capítulo). | | | |
| 32 | Série documentos, boletins e outros documentos técnicos com ISSN ou ficha catalográfica reconhecida (1 ponto/documento). | | | |
| Atuação como bolsista, monitor e estagiário (detalhar o número de meses da atividade registrada) | | | | |
| 33 | Iniciação Científica (0,75 ponto/semestre registrado) (Máximo 3 pontos) | | | |
| 34 | Monitoria na área de Engenharia Agrícola ou afins, participação em PET/PETi ou em Atividade Vivencial (0,5 ponto/semestre) (máximo 2 pontos) | | | |
| 35 | Estágios na área de Engenharia Agrícola ou afins, (0,5 ponto/semestre – acumulado - de estágio) (máximo 1 pontos) | | | |
| Atuação acadêmica | | | | |
| 36 | Aulas para a graduação e pós-graduação (0,05 ponto/hora-aula) (limite de 50 horas/ aulas) | | | |
| 37 | Orientação ou Co-Orientação em iniciação científica, TCC, bolsistas PET e afins (0,25 ponto/orientado/semestre) (máximo 5 pontos) | | | |
| 38 | Organização de Congressos/Conferências /Simpósios e afins (0,2 por evento) (máximo 1 pontos) | | | |
| *Especialização (curso Lato Sensu) (máximo 5 pontos) | | | | |
| 39 | Na área de Engenharia Agrícola ou afins (5 pontos por especialização). *Apenas com certificados de conclusão. | | | |
| Total Geral: | | | | |